



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.259/2.007

“Ratifica o protocolo de intenções firmado pelo município de Dorés do Indaiá com os municípios de Abaeté, Estrela do Indaiá, Luz, Morada Nova de Minas e de Quartel Geral, datado de 7 de maio de 2007, com a finalidade criar o Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas - CISEM e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado todo o teor do Protocolo de Intenções datado de 7 de maio de 2007, firmado pelo Município de Dorés do Indaiá, Minas Gerais com os Municípios de Abaeté, Estrela do Indaiá, Luz, Morada Nova de Minas e de Quartel Geral com a finalidade de criar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM**, mediante expressa adesão por meio de cooperação entre os mesmos, para gestão associada de serviços públicos, visando: gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas; elaborar projetos técnicos de engenharia e topografia; prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança; articular os Municípios Consorciados na defesa dos interesses dos mesmos em face às esferas Estadual e Federal e conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, mediante a modalidade de licitação do Pregão, adquirirem bens e serviços comuns.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 28 de junho de 2007.


Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal